



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3030, 11 de abril de 2016.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais o dia 27 de maio de 2016.

Art. 2º- Excluem-se do disposto no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

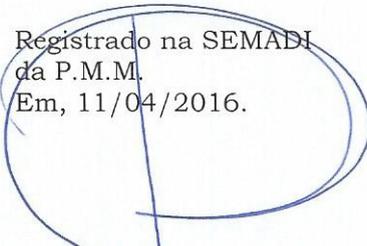
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 11 de abril de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 11/04/2016.


Renata Pater Passamani
Secretária da SEMADI




Sylvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 11/04/2016


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1